

**GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**  
**RESOLUÇÃO CIB/PE Nº. 2962 DE 30 DE MARÇO DE 2017**

*Aprova ad referendum a adesão do município de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco ao Serviço de Atenção Domiciliar - SAD, com implantação de 01 (uma) Equipe EMAD Tipo 2.*

O Presidente e a Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

- I. Os pressupostos constantes da Portaria GM Nº. 699, de 30 de março de 2006, que regulamenta as Diretrizes Operacionais do Pacto pela Vida e de Gestão;
- II. A Resolução de Diretoria Colegiada (RDC) da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) nº 11, de 26 de janeiro de 2006, que dispõe sobre o Regulamento Técnico de Funcionamento de Serviços que prestam Atenção Domiciliar;
- III. O Decreto Nº 7508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Nº 8080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa e dão outras providências;
- IV. A Portaria nº 1.600/GM/MS, de 7 de julho de 2011, que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no SUS;
- V. Resolução CIB/PE Nº 1870, de 26 de março de 2012, que aprova o Plano de Ação da Rede de Atenção às Urgências da X Região de Saúde de Pernambuco;
- VI. A Portaria GM/MS nº 963 de 27 de maio de 2013, que redefine a Atenção Domiciliar no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
- VII. A Portaria GM/MS nº 1.505, de 24 de julho de 2013, que fixa o valor do incentivo de custeio referente à implantação dos Serviços de Atenção Domiciliar (SAD);
- VIII. Resolução CIR/X GERES Nº 267/2015, de 17 de novembro de 2015, que aprova a adesão do município de Afogados da Ingazeira/PE, Serviço de Atenção Domiciliar – SAD, com implantação de 01(uma) Equipe Multidisciplinar de Atenção Domiciliar - EMAD Tipo 2;
- IX. O parecer favorável da SAD/DEGAIS/SES/PE.



**RESOLVEM:**

Art. 1º- Aprovar ad referendum a adesão do município de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, ao Serviço de Atenção Domiciliar - SAD, com implantação de 01 (uma) Equipe Multidisciplinar de Atenção Domiciliar - EMAD Tipo 2.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 30 de março de 2017.

  
P/ **José Iran Costa Júnior**

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite  
CIB - PE

  
**Gessyane Vale Paulino**

Presidente do Colegiado de Secretários  
Municipais de Saúde COSEMS-PE